

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Meirinhas (Requalificação das Ruas da Bela Vista, Cabine e do Vale) – Proc. n.º 63/2019

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 18/10/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), a entidade a seguir indicada:

- Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.

3. Da análise efectuada e em conformidade com a vontade dos concorrentes, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Abiser, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e), f) e g).

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 113.795,53, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

Segunda

Paulo Jorge Carreira Bento, com proposta no valor de € 158.485,90, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A. com proposta no valor de € 159.548,06, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias.

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.º)



DECLARAÇÃO

DELFIN DE JESUS MARTINS, titular do Cartão de Cidadão n.º 07218590 2ZY9, válido até 21-01-2021, residente em Abiul, na qualidade de representante legal da empresa **DELFIN DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA**, com sede social no lugar do Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, possuidora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501 756 400, titular do Alvará de Construção n.º 3092, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato **“Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Meirinhas (Requalificação das Ruas da Bela Vista, Cabine e do Vale) - Proc. n.º 63/2019”** declara para os devidos efeitos que não apresenta proposta e respetivos documentos exigidos no Programa do Procedimento, pelo facto do valor das mesmas ser superior ao valor base definido pelo Dono de Obra.

Carrascal, 18 de Novembro de 2019

